

1 . IPC - LUIZ CARLOS LOPES NASCIMENTO - MAT:5206340
 2 . IPC - JOAO FLAVIO DA SILVA SANTOS - MAT:5722425
 CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
 RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 2,5(duas e meia) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 593,45 (quinhentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 1.186,90 (Um mil, cento e oitenta e seis reais e noventa centavos) para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
 Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo: 532009

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 66/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 02/03/2020
 CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do óbito de Leonisio Carvalho, em tese, decorrente de intervenção policial, fato ocorrido em 22/10/19, no município de Brasil Novo/PA, o que ensejou a instauração do IPL nº 137/2019.100128-0 e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC GODOFREDO MARTINS BORGES - CORREGEDORIA - ALTAMIRA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 67/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 02/03/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da lesão corporal do nacional Erivan Silva de Souza, em tese, por oposição a intervenção policial, fato ocorrido em 29/05/19, no município de Marabá/PA, o que ensejou a instauração do IPL nº 184/2019.100622-1 e demais fatos conexos e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VICTOR COSTA LIMA LEAL - CORREGEDORIA - MARABÁ

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 68/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 02/03/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as declarações do Sr. Alberto Nelson Henriques, que acusa a servidora, A.C.T.M., mat. nº 5940249, de ter, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, por ocasião do registro de ocorrência policial na DP Oriximiná/PA, fato ocorrido em 02/01/2020 e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA - SANTARÉM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 69/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 03/03/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face comunicação da Autoridade Policial, de que teria, em tese, ocorrido vazamento de informações sobre a deflagração da operação policial Justiça no Campo, ocorrida no município de Rio Maria/PA e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 23/01/2020 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA - CORREGEDORIA - REDENÇÃO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 70/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 03/03/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar conduta, face a Autoridade Policial, ter, em tese, deixado de instaurar no prazo legal, procedimento policial dos crimes de homicídios comunicados nos BOP's nºs 351/2019.1000007-0 e outros, consoante relação anexa e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LUCIANA BICO DA SILVEIRA BICHARA - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 71/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 03/03/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar conduta, face a Autoridade Policial, ter, em tese, deixado de instaurar no prazo legal, procedimento policial dos crimes de homicídios comunicados nos BOP's nºs 305/2019.100401-8 e outros, consoante relação anexa e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LUCIANA BICO DA SILVEIRA BICHARA - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 72/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 03/03/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar conduta, face a Autoridade Policial, ter, em tese, deixado de instaurar no prazo legal, procedimento policial dos crimes de homicídios comunicados nos BOP's nºs 530/2019.100154-6 e outros, consoante relação anexa e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 73/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 03/03/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar conduta, face a Autoridade Policial, ter, em tese, deixado de instaurar no prazo legal, procedimento policial dos crimes de homicídios comunicados nos BOP's nºs 014/2020.100021-0-0 e outros, consoante relação anexa e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LUCIANA BICO DA SILVEIRA BICHARA - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 74/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 03/03/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar conduta, face a Autoridade Policial, ter, em tese, deixado de instaurar no prazo legal, procedimento policial dos crimes de homicídios comunicados nos BOP's nºs 331/2020.100102-9 e outros, consoante relação anexa e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LUCIANA BICO DA SILVEIRA BICHARA - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 75/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 03/03/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar conduta, face a Autoridade Policial, ter, em tese, deixado de instaurar no prazo legal, procedimento policial dos crimes de homicídios comunicados nos BOP's nºs 18/2019.100776-8 e outros, consoante relação anexa e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LUCIANA BICO DA SILVEIRA BICHARA - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA